

PROJETO DE LEI Nº 088/17, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 1.472/14, que institui o serviço de transporte escolar para os alunos da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 8º da Lei Municipal nº 1.472/14, de 23 de dezembro de 2014, que “institui o serviço de transporte escolar para os alunos da rede municipal de ensino”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 043/97, de 27 de junho de 1997.

Art. 2º - Eventuais despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria inserida no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.